



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2078/2021, de 22/01/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 67.932,58 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 67.932,58 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2032 - MANUT. DA PATRULHA AGRÍCOLA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.605,55
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 8.605,55
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS	R\$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 30.949,18
4050 - FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 5.593,15
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	R\$ 25.356,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.377,85
4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	R\$ 888,88
4501 - CUSTEIO - Atenção Média e alta complex. Amb. Hosp.	R\$ 10.675,37
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS	R\$ 5.813,60

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 62.932,58 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 4050, 4160, 4500, 4501, 4503, 4504)
b) R\$ 5.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 5.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2078/2021, de 22/01/2021.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO